

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO N. 21.176 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM/2020 E
CFSd ESP. BM/2020**

SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020, e:

I - CONSIDERANDO QUE:

a) a [Lei Estadual nº 23.631/2020](#), de 02 de abril de 2020, dispôs sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19, causada por coronavírus;

b) o [Decreto Estadual nº 48.040](#), de 17 de setembro de 2020, manteve, **até 31 de dezembro de 2020**, em atendimento ao art. 1º da Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.555, de 17 de julho de 2020, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 em todo o território do Estado, nos termos do [Decreto Estadual nº 47.891](#), de 20 de março de 2020;

c) a [Lei Estadual nº 23.683](#), de 07 de agosto de 2020, acrescentou à [Lei Estadual nº 23.631/2020](#), o art. 4º-A, que suspendeu o prazo de validade de concurso público **até o fim do estado de calamidade pública** ao preconizar:

*Art. 4º-A – Fica suspenso, durante o período compreendido entre a data de publicação do [Decreto Estadual nº 47.891](#), de 20 de março de 2020, e o **fim do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19**, o prazo de validade de concurso público, em vigor ou expirado dentro desse período, para o provimento de cargo ou emprego em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta estadual.*

Parágrafo único – A suspensão de prazo a que se refere o caput, bem como o retorno da contagem do prazo, deverá ser publicada no diário oficial do Estado e na página do órgão ou da entidade na internet.

d) A validade do concurso ao CFSd BM 2020, bem como a convocação de excedentes, encontra-se descrita no [Edital nº 13](#) de 30 de julho de 2018, conforme abaixo:

17.1 - O CBMMG poderá convocar excedentes, dentro do período de validade deste edital, em caso de necessidade ou não preenchimento das vagas ofertadas.

18.6 - O presente concurso terá validade de 30 (tinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data da publicação do resultado final e convocação para matrícula.

II - RESOLVE:

a) **ANULAR** o [Ato nº 19.292](#) - ABM, de 27 de outubro de 2020, em que fora realizada a prorrogação do prazo de validade do concurso ao CFSd BM 2020, nos termos do item 18.6 do [Edital nº 13](#).

b) **ESCLARECER** que, por força legal, o prazo de validade do concurso público para admissão no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para o ano de 2020 (CFSd BM 2020) encontra-se SUSPENSO até o fim do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos do art. 4º-A da [Lei Estadual nº 23.631/2020](#), retomando-se os prazos previstos no item 18.6 do Edital ao término da citada suspensão.

**LUCIONEY RÔMULO DA COSTA, CORONEL BM
COMANDANTE**

Homologo,

**ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM
CHEFE DO ESTADO MAIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Romulo da Costa, Coronel**, em 26/11/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**, em 26/11/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22238811** e o código CRC **E6A79745**.

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

AVISO N. 150/2020 - DSE

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM/2020 E
CFSd ESP. BM/2020**

SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020, conforme Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18 - Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 10.599, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 115, de 13Jun19, alterado pelo Ato n. 12.016, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 138, de 17Jul19, o Comunicado Conjunto PMMG e CBMMG - Aviso nº 93/2020 publicado no DOEMG nº 78 de 09/04/2020, Ato 16.172 - Aviso publicado no DOEMG nº 185, de 09Set20, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 21.176/2020-DSE de suspensão do prazo de validade do concurso ao **CFSd BM/2020 e CFSd Esp. BM/2020**.

LUCIONEY RÔMULO DA COSTA, CORONEL BM

COMANDANTE



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Romulo da Costa, Coronel**, em 26/11/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22336793** e o código CRC **D5AD5B32**.